



Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000102/2025**
Processo: **10652-00 2025**

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria da nobre vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Institui o Dia de Combate à Aporofobia no município de Juiz De Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a. opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que é dever do Poder Legislativo se posicionar contrariamente às violências sofridas pela população em situação de pobreza ou miséria, a exemplo da população em situação de rua. Erradicar a pobreza e a marginalização dessas populações deve ser um dos objetivos primordiais da atuação estatal, assim como a criação de cidades sustentáveis e acessíveis, que não excluem tais grupos marginalizados.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de maio de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

